

CONTRATO N. 07/2012

CONTRATO N° 07/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA RTHOMPSON TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.326.815/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, competência delegada pela Portaria GP nº 1907/04, datada de 15/09/04 e prorrogada pela Portaria 0437 de 28/02/05, ou quem estiver ocupando o referido cargo, e de outro lado a empresa RTHOMPSON TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.109/0001-66, com sede na rua: Estrada de Jacarepaguá, n. 7709, sala 507 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, fone: (21) 2427-5660, e-mail: adir@hsinformatica.com.br. CEP: 22753-033, representada pelo Senhor Ronaldo Peixoto Thompson, portador do CPF n. 226.624.567-87 e do RG n. 26674-D, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2012, nos autos do processo TRT ADM nº 0000519-43.2012.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para aquisição de Leitora Óptica, acompanhada de Escaninho de Rejeição e de softwares para captura de informações de formulários e para crítica e consistência de bancos de dados, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, e visita técnica para acompanhar e assessorar os trabalhos da Comissão de Concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta pelo valor global da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM, DO SOFTWARE E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

\$1° DO EQUIPAMENTO

A.



Leitora Óptica de Marcas Inteligente, com tecnologia OMR, com as seguintes características mínimas:

I - Área de Leitura: 65 linhas x 24 colunas (1560 marcas)

II - Tipos de Marcas Legíveis: Lápis preto, Tinta azul/preta

III - Gramatura dos Formulários: 90 gramas/m2

IV - Tamanho de Formulários: 63.5mm X 110mm até 228,6mm X 355,6mm

V - Velocidade de Leitura: 3500 folhas/ hora (formato A4)

VI - Capacidade dos Escaninhos: Entrada e Saída de 500 folhas; Saída 2 (rejeição) até 150 folhas

VII - Alimentação e Transporte dos Formulários: Automática VIII - Interface: Serial assíncrona, padrão RS-232C, ou USB

IX - Formato de Dados: Caracteres ASCII

X - Alimentação: 100 V a 240 V

XI - Garantia: 12 meses

\$2° -DO SOFTWARE

I - Software para programação da Leitora que possibilite:

II -Configuração do padrão do cartão de respostas;

III-programação personalizada dos campos do cartão;

IV -Acompanhamento dos procedimentos de leitura óptica;

V - Definição da quantidade de alternativas;

VI -Configuração do total de questões por prova;

VII-Identificação, em tela, de possíveis erros quando ocorrerem.

VII -O software deverá vir acompanhado de manual em português.

VIII -Software para crítica e consistência de bancos de dados, com as características:

- a) Busca de dados de folha rejeitada, através de número de identificação da folha;
- b) Possibilite a correção de possíveis respostas invalidadas dos candidatos, após a leitura óptica, devido marcações deficientes como alternativas em branco ou dupla marcação (preenchimento incompleto do alvéolo ou sujeira na área de respostas);
- c) Impossibilite a alteração de respostas válidas;
- d) Possuir relatórios de folhas com marcação inválida;
- e) Emitir relatório informando se todas as folhas foram lidas;
- f) O software deverá gerar, após a leitura dos cartões, um arquivo do tipo TXT com relação de ausentes e relação dos candidatos presentes com suas respostas já conferidas.

g) sistema deve ser compatível com o sistema operacional Windows XP e WIN7 (seven).

R



\$3° - DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- I -A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento devidamente instalado e configurado. O equipamento e acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de produção quando do fornecimento ao TRT da 14ª Região. A assistência técnica, no período de garantia, deverá ser contratada pelo fornecedor junto ao próprio fabricante ou prestada por técnicos comprovadamente capacitados por este para desempenho de suas funções. A especificação técnica do equipamento e softwares.
- II -A documentação com as características técnicas do equipamento fornecido deverá estar publicamente disponível para consulta *on-line* no *site* do fabricante, sem a necessidade de solicitação por *e-mail* ou utilização de autenticação para o acesso.
- III -A Licença de uso do programa de computador (software) para gerenciamento do equipamento deverá vir na última versão disponível no momento da aquisição, acompanhada do manual em português.
- IV -Concluindo a fase de instalação e configuração do equipamento, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento, on-site, para até 3 (três) servidores do TRT da 14^a Região, abordando todas as funções disponíveis no equipamento, sua operação e manutenção e também sobre os softwares.
- V -O serviço de acompanhamento e assessoramento técnico se dará por visita na época da realização da 1ª etapa do concurso, após agendamento prévio com a Comissão de Concurso.
- VI -Conforme as necessidades do TRT da 14ª Região, a Contratada prestará atendimento em sua sede em Porto Velho, limitado ao número de duas visitas técnicas no período de vigência do contrato para acompanhar e assessorar os usuários na operação do sistema.
- VII -A contratada deverá manter durante a vigência da garantia do equipamento estrutura de pronto atendimento para os serviços de manutenção corretiva, 8(oito) horas por dia, 5(cinco) dias por semana, no horário comercial.
- VII -O tempo de resposta para o atendimento não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado.

A A



IX -Na abertura do chamado, o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação deverá informar à contratada se a ocorrência é crítica ou não, para que se possa averiguar o tempo de solução do chamado emergencial aberto.

X -A contratada deverá informar número telefônico de discagem gratuita do tipo 0800 ou número local, para abertura de chamados para solicitação de manutenção corretiva.

XI -A contratada deverá providenciar o conserto ou substituição de peça ou componente defeituoso, zelando para o perfeito funcionamento da leitora óptica, devendo ser substituído por outro novo o componente ou peça que apresentar defeito por mais de 02(duas) vezes no período de 60(sessenta) dias, contados a partir da abertura do primeiro chamado.

XII -No final de cada atendimento deverá ser emitido relatório técnico, com a data sobre a prestação do serviço, detalhes sobre o trabalho realizado e, se for o caso, os problemas detectados, a indicação de peças que apresentaram falha ou mau funcionamento e as providências tomadas.

CLÁUSULA QUARTA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O tempo de solução para atendimento do serviço de manutenção corretiva não poderá ser maior que 24(vinte e quatro) horas, para as ocorrências que possam comprometer o resultado do concurso. Nos demais casos será de 96(noventa e seis) horas.

II - O tempo de duração dos serviços será de 16 (dezesseis) horas, tanto para o pacote de instalação, configuração e treinamento, quanto para cada visita técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO

I - O prazo de entrega do equipamento e software será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, com entrega no Almoxarifado da Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, sito à Avenida Rio Madeira n. 3997, CEP 76821-051, Porto Velho/RO.

II - Os serviços serão iniciados a partir de 5 (cinco) dias da entrega do equipamento, e serão realizados no prédio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, à Rua Almirante Barroso, 600, Bairro do Mocambo, Cep 76801-901, Porto Velho-RO.

4



III - Prazo de 16 (dezesseis) horas para instalação, configuração e treinamento, e também para cada visita técnica a ser realizada na época da realização da 1ª etapa do concurso, após agendamento prévio com a Comissão de Concurso, o que corresponde a 2 (dois) dias de atividades do TRT da 14ª Região.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

\$1° Do equipamento e softwares:

- I -Provisoriamente, pela Diretoria de Material e Patrimônio, no ato de entrega do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, quando emitirá termo de recebimento provisório, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993.
- II Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Bens de Informática, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, quando emitirá termo de recebimento definitivo, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993.
- §2º Dos serviços de instalação, configuração, treinamento e visita técnica:
- I -Provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, após a conclusão de cada atividade e apresentação da documentação do serviço executado pela Contratada.
- II -Definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após análise do relatório emitido relativo às atividades realizadas no período e comprovação da adequação e atendimento aos termos do edital.
- III -Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o TRT 14ª Região.
- ${
 m IV}$ O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O Contratante pagará à Contratada pelos materiais/serviços prestados o valor global de R\$ 58.130,73 (cinquenta e oito mil, cento e trinta reais

My 2



e setenta e três centavos), conforme discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leitora Óptica de Marcas Inteligente, rápida, simples e de fácil utilização, a LOHS 3500i e rejeitador.	Un	1	R\$ 29.190,53	R\$ 29.190,53
	-Tamanho de formulários: 63,5mmx110mm até 228,6mm x 355,6mm				
	-Espaçamento intercanal de $1/6"$ (0,166")=4,06mm				
	-Espessura de formulário: 84mg² a 157gm²				
	-Canais: 48max				
	-Linhas: 108max				
	-Tipo de leitura: 256níveis internos em 16 níveis de ajuste.				
	-Lê marcações nos formulários do tipo oooo à lápis ou tinta (cor preta ou azul)				
	-Alimentação elétrica universal: de 100V a 240V				
	-Conexão c/PC: RS 232-C e USB				
	-Velocidade de leitura de até 3500 formulários por hora				
	-Escaninhos ou bandejas de entrada e saída com capacidade de 500folhas (cada) e um escaninho de rejeição de até 150 folhas (opcional)				
	-Calibragem automática				
	-Softwares Easy Tools				
	-Ambientes: Windows (incluindo VISTA)				
02	Software Easy Tools para captura de informações de formulários e para crítica e consistência de banco de dados	Un	1	R\$ 2.540,20	R\$ 2.540,20
03	Instalação, configuração e treinamento.	Hs	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00







04	Visita Técnica para acompanhar Hs 32 R\$ 550,00 e assessorar os trabalhos da Comissão de Concurso	R\$ 17.600,00
VALOR	TOTAL DO CONTRATO	R\$ 58.130,73

\$1° O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias, e e) comprovante de realização do serviço, através de certidão ou documento pertinente assinado por magistrado ou servidor, conforme o caso.

\$2° No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP/DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§3° Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, estendendo-se as obrigações pertinentes até o final do prazo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O prazo de garantia do equipamento será de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA

- I Apresentar os técnicos para execução dos serviços com identificação visível (crachá ou similar).
- II -Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pelo Contratante, respeitando os regulamentos de disciplina e segurança do Órgão.
- III -Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos trabalhistas e sociais relativamente aos

M



seus empregados.

IV -Assumir também a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais durante a execução do Contrato e todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

V -Responder por todas as outras despesas decorrentes da execução do objeto contratado, assim como responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

VI -Arcar com todas as despesas de locomoção, estadia e alimentação do pessoal técnico responsável a prestar atendimento na sede deste TRT da 14^a Região.

VII -garantir a execução qualificada dos serviços. O não cumprimento desta garantia implica na correção ou repetição gratuita dos serviços ou na aplicação de penalidades.

O Contratante compromete-se à:

I -Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TRT 14ª Região.

II -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

III -Efetuar os chamados para suporte técnico, avaliar sua execução e promover medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constante neste Termo.

IV -Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

V -Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

A Contratada obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais" quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros. O descumprimento deste subitem implicará em sanções administrativas judiciais contra a Contratada, previstas no contrato e na legislação vigente.

I -A Contratada ficará sujeita, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, às seguintes sanções, não necessariamente na ordem apresentada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa:

II -Multa de 0.5% por dia, até o máximo de 10% sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento ou prestação do



serviço.

III -O descumprimento dos prazos de atendimento ou de solução para cada chamado de natureza corretiva ocasionará uma multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato acrescida de 1% (um por cento) para cada hora adicional que ultrapassar o tempo de solução do chamado.

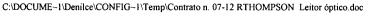
IV - DA ADVERTÊNCIA:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- V -Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT-14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei n° 8.666/93.

- §1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
- §2º No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
- §3° Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão.





CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, às medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5° dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovados.

§1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

§2° Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas, no Programa de Apreciação de Causa Trabalhista - Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos de processamentos de dados, Nota de Empenho N.º 2012NE000714.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o Sr. **Hebert Eugênio Gonçalves**, Secretário da Comissão de Concurso, e, nas suas ausências legais e regulamentares, o substituto eventual, e como fiscal técnico o Chefe do Núcleo de Suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO



As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 95de

06

de 2012.

TRT DA 14ª REGIÃO

CONTRATADA



7º REGIÃO DIRETORIA-GÉRAL SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: NORTH SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 86.960.598/0001-86. Proc. TRT nº 23.034/2010-0. Objeto: Inclusão do item 10.4 à Cláusula Décima, que trata do Valor do Contrato, bem como exclusão do item 17.2 e inclusão do item 17.3 à Cláusula Décima Sétima, que trata do Prazo de Vigência. (PRIMEIRO TER MO ADTITVO ao Contrato nº 13/2011). Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Ceral, pelo TRT 7º, e Elhas Dantas Silveira, pela Contratada, em 1º/06/2012.

8º REGIÃO SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2012

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região e3C Gráfica e Editora Lida.: OBJETO: Contratação de serviço de editoração do próximo número da Revista do TRT8º Região: PROCESSO TRT 1º 49072012: VALOR: RS 2.100,00 (dois mil e cem reals): PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato; UNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2012; pelo Tribunal, a 5ra. Netde Teles Sirotheau da Fonseca, e o Sr. Citeno Silva Mesquita, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2012

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região ELLO Soluções em Logisticas Ltda-ME;OBJETO:Contratação dos serviços de transporte de bens móveis, para a realização de remoção de bens penhorados na fase de execução de demandas judicias trabalhistas, nas localidades abrangidas pelas jurisdições dos municípios de Beim, Ananindeua e Sahta Izabel, com destino final para o Depósito Judicial deste Tribunal, localizado em Ananindeua/PA.PROCESSO TRT n*.79872012: VALOR MENSAL ESTIMADO-R\$ 14222,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e dois reais): PRAZO DE VIGENCIA- 12 (doce) meses contados da assinatura do contrato; FUN-JAMENTO LECAL: Licitação-Pregão Eletrônico n*017/2012, Let n*10.520/2002: DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2012; pelo Tribunal, o Exmo. S. José Maria Quadros de Alencar, e o Sr. Roberto Junior de Oliveira Rocha, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 40/2012

Espécie: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato n. 136/2011; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região e Cimcorp Comércio internacional e Informática S/A; Objeto: Ciausula I-Do Objeto (retificar cláusula quarta); II-Da Ratificação e III-Da Publicação e Do Registro; Processo TRT mº1607/2011; Data de Assinatura: 30 de maio de 2012; pelo Tribunal: a Sra. Neide Teles Sirotheau da Fonseca, Diretora-Geral em substituição, e o Sr. Antônio José Sales Fonte, pela Contratada.

9º REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGAO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de persianas. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 29/06/2012. Realização da sessão no site www.licitacoese.com.br a partir das 14h de 29/06/2012. Retirada do Edital nos sites: www.urt9.jus.br ou www.licitacoese.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: sic@trt9.jus.br.

YOLE ONUKI UENO Pregoeira

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Processo: Pregão nº 22/2012. Objeto: Registro de preços de adaptador de conector IEC-320 para tomada NBR 14136. Fornecedor: Geziane Cunha Furlan - ME. Valor unitário: RS 8,99. Validade da Ata: 12 meses, coniados de 30/05/2012. Fundamento Legal: Lel 8.666/1993. Lei-10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Patricia Aimed Bruel Antonio - Diretora da Sezertaria de Licitações e Constratos, pelo Orgão Gerenciador e, Geziane Cunha Furlan Representante, pela fornecedora. A integra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

10º REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1400/2010. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2010. Partes: TRT da 10º Região e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/06/13. Fundamentação: Art. 57, II, d

Elemento de Despesa 3:3.90,39 vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Valor: R\$ 50.000,00. Nota de Empenho: 2012NE1306, de 6/6/10. Assinatura: 06/06/12. Pelo TRT da 10.º Região: Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela contratada: Paulo Roberto Martins e Gisele R. dos Santos - Representantes Legais.

11º REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2012 - UASG 080002

Nº Processo: MA-791/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação IN Frocesso: MA-191/2012 : Objeto: Fregao Eletronico - Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores que compôm a frota deste Tribunal. Total de Itens Licitados: 00003 : Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 16h00 . Endereço: Avenida Tefé, N* 308 Praça Xiv de Janeiro - MANAUS - AM . Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das .Propostas: 29/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br .

(SIDEC - 15/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

PREGÃO Nº 38/2012 - UASG 080002

Nº Processo: MA-0855/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reatores de 2X40w, para lâmpadas fluorescentes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Tefe. Nº 308 Praça XIV de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 28/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

IOAO RICARDO RODRIGUES NEVES

(SIDEC - 15/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12º Região torna público que a Exma. Desembargadora-Presidente, Cisele Pereira Alexandrino aplicou à empresa POWERSOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.093/0001-78, a peñalidade de ADVERTÊNICIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Florianopolis, 15 de junho de 2012. SANDRO BELTRAME Diretor

13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 7308/2012. Contratante: TRT 13º Região. Contratada: CNT Brasil Serviços Ltda. Objeto: Participação de 02 (dois)· servidores deste TRT13 nº "Curso sobre as ferramentas tecnológicas v/Mware: VyMbere 5 e V/Mware v/Sphere 4º a ser realizado nos períodos de 18 a 22/06/2012 e de 10 a 13/07/2012, na cidade de São Paulo/SP. Valor: R\$ 23.562.62 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois realizado contravos). Fundamentação: art. 25. caput. c/c o árt. 26 da Lei 8.666/93. Declaração de Înexigibilidade: em 15/06/2012, por Anderson Antônio Pimentel, Ordendor de Despesas Substituto. Ratificação: em 15/06/2012, por Paulo Maia Filho. Desembargador Presidente.

14º REGIÃO TRIBUNAL PLENO DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2012

PROCESSO Nº 0000519-43.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14* REGIÃO. Contratada: RITHOMPSON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa espe cializada para aquistição de Leitora Optica, acompanhada de Escaninho de Rejeição e de softwares para captura de informações de formulários e para critica e consistência de bancos de dados. bem como a prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, e visita (écnica para acompanhar e assessorar os trabalhos da Comissão de Concurso deste Tribunal. Vigência: 12 mesos, a partir da data da assinatura contratual, estendendo-se as obrigações, a partir da data da assinatura contratual, estendendo-se as obrigações pertinentes até o final do prazo de garantia do equipamento. Assinado: 5/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Apreciação de Causa Trabalhista, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho 2012RE000714. correspondendo o valor global de R\$ 58.130,73. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14* Região, e de outro, Sr. Ronaddo Peixotó Thompson.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000836-41.2012.5.14.0000. Objeto: contratação de PROCESSO Nº 0000836-41.2012.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas unidades da Justiça do Trabalho no Estado de Rondina, em carder EMERGENCIAL, no período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento. Empresa: FORTE-SUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., no valor total mensal de R\$ 136.438,40. Amparo legal: art. 24. inciso IV. da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2012

Processo N* 0000636-34.2012.5.14.0000.

Processo N° 0000636-34.2012.5.14.0000.

O RT.14° Região, torna pública, a' HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, conforme condições e especificações constantes em edital. Sagrando-se vencedora a empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA., no valor unitário de R\$ 71.900.00. Amparo legal: art. 8° inciso VI, da Decreto 5420/2005, em conformidade com a Ata da Sessão às fis. 133/135, c/c art. 6°, inciso II, da Portaria GP, n° 99/2011.

99/2011.

PROCESSO Nº 0000657-10.2012.5.14.0000. O TRT-14º Região, toma pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa no ramo da construção civil à prestação de serviços de reforma do Auditório, Plenário e Plenárinho de difício sede deste Tribunal. Sagrando-se vencedora do lote 1 a empresa: SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME. no valor global de R\$ 81.299.99. Amparo legal: conforme proposta comercial e demais documentos de habilitação exigidad sem edital, acostados ás 18. 66/118. com fuicro no art. 4º, inciso XXII, VI, da Leí nº 10.520/2002, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/2011.

Porto Velho, 15 de junho de 2012. RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA Diretor-Geral

15º REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO Processo de Compra nº 43/2008. Contrato nº 37/2008. Partes: TRT e Telefonica Brasil S.A. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir de 27/07/2012, tendo em vista o término do convênio firmado com a Jucesp. Assina: Evandro Luiz Michelon. Data: 16/05/12,

16º REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 3265/2012. Objeto: despesa com a inscrição de 01 (um) Desembargador deste Regional, para participar do II Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade, no valor de R\$ 990.00 (novecentos e noventa reais), a realizar-se no período de 18 a 20/6/2012, em Belo Horizonte/MG. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16º Região. Contratada: Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 11/6/2012, por Júlio César Guimarães, Diretor Geral. Ratificação: Em 12/6/2012, por Ilka Esdra Sílva Aratijo, Desembargadora Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012 (PA-1402/2011)

Objeto: Concessão de uso administrativo, a título oneroso, de área, Objeto: Concessão de uso administrativo, a título oneroso, de área, instalações e equipamentos para exploração, por parte de empresa do ramo, dos serviços de restaurante e lanchonete, no prédio sede do Tribunal, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Edital. Tipo de licitação: Maior Offerta. Data de abertura: 03 de julho de 2012, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: Av. Senadoc Vitorion Fetre, 2001, sobreloja, Areinha. O delidid é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada através da Internet no endereço www.tr16.jus.br ou solicitação pelo e-mail cpi@rt16.jus.br. Malores informações pelo fone/fax: (98)2109-9378/9421 das 8:00 às 17:00 h.

São Luis, 15 de junho de 2012. RAIMUNDO NONATO MONTIEIRO FILHO Pregoeiro

18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2012, PA nº 0263/2012, para registrar os preços para eventual aquisição de materiais/produtos e serviços para criação de painéis informativos nas Varas do Trabalho do Estado. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujo os itens foram adjudicados da seguinte forma: